



DECRETO Nº 352, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA E INCLUI DISPOSIÇÕES NO DECRETO Nº 178, DE 11 DE AGOSTO DE 2021, QUE CONCEDEU INCENTIVO FISCAL AS EMPRESAS INTEGRANTES DO GRUPO ECONOMICO GHISOLFI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 90, inciso IX e 241, inciso I, alínea "d" ambos da Lei Orgânica do Município e por tudo que consta do Processo Administrativo nº 14.756/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído o artigo 3-A no Decreto nº 178, de 11 de agosto de 2021 com a seguinte redação:

“Art. 3-A. Fica concedido à empresa GR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.661.072/0001-39 o incentivo fiscal corresponde ao desconto de 90% (noventa por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN, limitado à alíquota mínima de 2% (dois por cento).”

Art. 2º. O caput do art. 4º do Decreto nº 178, de 11 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As empresas beneficiadas nos artigos 1º, 2º, 3º e 3-A do presente Decreto deverão comprovar, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste Decreto, o atendimento das condicionantes



abaixo discriminadas, sem prejuízo da prestação de contas prevista no ad. 11 do Decreto nº173/2021, a saber:

(...).

Art. 3º. Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de dezembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

PROC.: Nº 14.756/2021-2

**DECRETOS****DECRETO Nº 352, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

ALTERA E INCLUI DISPOSIÇÕES NO DECRETO Nº 178, DE 11 DE AGOSTO DE 2021, QUE CONCEDEU INCENTIVO FISCAL AS EMPRESAS INTEGRANTES DO GRUPO ECONOMICO GHISOLFI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 90, inciso IX e 241, inciso I, alínea "d" ambos da Lei Orgânica do Município e por tudo que consta do Processo Administrativo nº 14.756/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído o artigo 3-A no Decreto nº 178, de 11 de agosto de 2021 com a seguinte redação:

"Art. 3-A. Fica concedido à empresa GR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.661.072/0001-39 o incentivo fiscal corresponde ao desconto de 90% (noventa por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, limitado à alíquota mínima de 2% (dois por cento)."

Art. 2º. O caput do art. 4º do Decreto nº 178, de 11 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As empresas beneficiadas nos artigos 1º, 2º, 3º e 3-A do presente Decreto deverão comprovar, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste Decreto, o atendimento das condicionantes abaixo discriminadas, sem prejuízo da prestação de contas prevista no ad. 11 do Decreto nº 173/2021, a saber:
(...).

Art. 3º. Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de dezembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE BENS MÓVEIS E INVENTÁRIO PATRIMONIAL – CEBMIP, REVOGA PORTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPOSIÇÃO E NOMEIA COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial

de Bens Móveis e Inventário Patrimonial - CEBMIP, instituída pelo Decreto Municipal nº 198/2015:

I - Presidente:

Valmir Gramelicki Lopes – matrícula 116.642.

II - Membros:

a) Rafael Trindade Barbosa - matrícula 122.165;

b) Danilo Braga Leite Tiradentes - matrícula 121.973;

c) Nivaldo Sabino - matrícula 5.527;

d) Andrey Reckel Oliveira – matrícula 122.261.

Art. 2º A participação na CEBMIP será considerada serviço público relevante, sem direito a remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a portarias/GP nº 184/2022.

Cariacica-ES, 13 de dezembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 662, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 160, §2º da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a licença sem vencimentos, concedida por meio da Portaria/GP/Nº 225/2021, do servidor estatutário Tiago Jose da Silva – matrícula nº 112.406 -1, ocupante do cargo de AMNS I - Biblioteconomia, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 14 de dezembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 663, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor estatutário Iago Alves Maia, matrícula 118.797-1, do cargo de Fiscal Municipal de Serviços I - Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC, a partir de 07 de dezembro de 2022.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

